DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019.

Processo Administrativo nº 18501/2019.

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de *Academias para Terceira Idade*, *Academias da Primeira Idade*, *Parquinhos Infantil Colorido de Plástico* e *Academias da Primeira Idade – Adaptados (PNE)* e *Academias de Calistenia*, que serão instaladas nos bairros do município, visando a utilização nos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

LOTE 01 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE - ATIs.					
Nº	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Multi- exercitador com seis funções: conjugado em uma mesma base.** Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,50; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1.50 mm. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas	UNID.	30	R$ 3.897,60	R$ 116.928,00
02	**Simulador de cavalgada: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.** Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorespiratória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox;	UNID.	30	R$ 2.462,90	R$ 73.887,00

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

	tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.				
03	**Alongador com três alturas: conjugado em uma mesma base.** Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, utilizamos pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	UNID.	30	R$ 1.254,40	R$ 37.632,00
04	**Surf: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base**. Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	UNID.	30	R$ 1.405,60	R$ 42.168,00
05	**Simulador de remo.** Fortalece a musculatura das costas e dos ombros. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout);	UNID.	30	R$ 1.349,60	R$ 40.488,00

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

	cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal estampados e arredondado; bancos arredondados sem quina; carga máxima de 10 kg (total); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.				
06	**Simulador de caminhada: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	UNID.	30	R$ 2.352,00	R$ 70.560,00
07	**Esqui: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.** Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorespitatória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa anti- derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	UNID.	30	R$ 2.531,20	R$ 75.936,00
	Rotação dupla diagonal: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base. Aumenta a mobilidade da articulação dos				

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

08	ombros e dos cotovelos. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina ; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	UNID.	30	R$ 1.164,80	R$ 34.944,00
09	**Pressão de pernas: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.** Fortalece os músculos da coxa e quadril. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 3" ½ x 4 mm, 2" x 4 mm; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	UNID.	30	R$ 1.622,90	R$ 48.687,00
10	**Rotação vertical: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.** Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os	UNID.	30	R$ 851,20	R$ 25.536,00

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

	aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.				
11	**Placa Orientativa – descrição dos equipamentos.** Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.	UNID.	30	R$ 1.008,00	R$ 30.240,00
	TOTAL DO LOTE 01				**R$ 597.006,00**

LOTE 02 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACADEMIAS DA PRIMEIRA IDADE - APIs.					
Nº	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Carrossel.** Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 3"1/2 x 4mm (base); 1"½ x 2mm; pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 320mm x 12mm); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente.	UNID.	30	R$ 1.418,00	R$ 42.540,00
02	**Escalada meia lua.** Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"½ x 4mm; ¾ x 1,50mm; 1"½ x 1,50mm. Utilizamos pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente.	UNID.	30	R$ 2.464,00	R$ 73.920,00
	Escalada Torcida. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1"½ x 1.50mm; 1" x 1,50mm. Utilizar pintura a pó eletrostática, solda mig,				

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

03	orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes a ações climáticas.	UNID.	30	R$ 1.253,00	37.590,00
04	**Escorregador de Rolete.** Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1"½ x 1,50mm; pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); sistema de roletes embuchados, material oblongo 50 mm x 20 mm, cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.	UNID.	30	R$ 3.442,00	R$ 103.260,00
05	**Gangorra em Nível.** Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; bancos estampados, tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de até 2 (dois) usuários simultaneamente.	UNID.	30	R$ 1.432,00	R$ 42.960,00
06	**Gangorra de Pé Equilibrista.** Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 3"1/2 x 3,75mm; 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 1"½ x 1.50mm; chapas de no mínimo 2"½ x ¼ mm. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente.	UNID.	30	R$ 2.016,00	R$ 60.480,00
	Multi Infantil com 5 Funções. Fabricados com tubos de aço carbono de no				

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

07	mínimo 3”1/2 x 3,75mm; 2”½ x 2mm; 2” x 2mm; 1” x 1,50mm; 1”½ x 1.50mm; chapas de no mínimo 2”½ x ¼mm. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 5 (cinco) usuários simultaneamente.	UNID.	30	R$ 7.840,00	R$ 235.200,00
08	**Tornado Triplo.** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3”½ x 3,75mm; 1”½ x 1.50mm. Utilizar pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); rolamentados, chapa estampada, cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de até 3 (três) usuários simultaneamente.	UNID.	30	R$ 1.680,00	R$ 50.400,00
09	**Placa Orientativa – descrição dos equipamentos.** Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2” x 2mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5mm; 3” x 1,50mm; pintura “epox” eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesiva da frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa ou, brasão do Município; a placa não contém quinas, moldura tubular.	UNID.	30	R$ 979,00	R$ 29.370,00
	TOTAL DO LOTE 02				**R$ 675.720,00**

LOTE 03 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARQUINHOS INFANTIL COLORIDO.					
N°	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Conjunto de Parque infantil colorido. com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3				

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

01	reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo: ***3** - Plataformas medindo 1,07 x1,07mt, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, com altura 1,35mt confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato redonda, medindo 1,60mx0,85cm. ***1** - Tobogã com mínimo de quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 3000mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. ***1** - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro. ***1** - Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldado correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm. ***1** - Rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. ***1** - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. ***1** - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado coloridos, com de letras "X" e "O" na cor preta. ***1** - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento 2700mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. ***1** - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; ***1** - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, medindo mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm. ***2** – Fechamentos em plástico rotomoldado.	UNID.	30	R$ 26.955,00	R$ 808.650,00

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

	TOTAL DO LOTE 03				**R$ 808.650,00**

LOTE 04 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACADEMIAS DA PRIMEIRA IDADE APIs – ADAPTADOS (PNE)					
Nº	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**MB-46 – Balanço Acessível.** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 X 2 mm; 1 ½ X 2 mm; 1 x 1,5mm; tubo de aço carbono trefilado 1 x 3,38 mm Schedule 40 (33,4 x 26,64 mm) chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; chapa xadrez de no mínimo 3 mm. Utiliza eixo maciço, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, salda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente ás ações climáticas.	UNID.	30	R$ 7.500,00	R$ 225.000,00
02	**MB47 – Carrossel Acessível 6 Lugares.** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ X 3 mm; 1 ½ x 2 mm; 1 x 1,5 mm; barra de aço trefilado de 63,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; chapas xadrez de no mínimo 3 mm; assentos em madeira beneficiada. Utiliza eixo maciço, rolamento duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ar livre, resistente ás ações climáticas.	UNID.	30	R$ 8.300,00	R$ 249.000,00
	TOTAL DO LOTE 04				**R$ 474.000,00**

LOTE 05 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – ACADEMIAS DE CALISTENIA					
Nº	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Estrutura de Barras para prática da modalidade Calistenia.** Equipamento fabricado com tubo metalon de aço carbono de mínimo 80 x 80 x 2 mm, tubo redondo de aço carbono de no mínimo 1 ¼ x 3 mm e 1 ½ 3 mm. Chumbadores parabolt para fixação do equipamento. Solda tipo MIG. Composição dos materiais e quantitativo. Tubo metalon de 80x80x2mm para as bases da estrutura, medidas mínimas. 03 (três) barras de 2500 mm, 06 (seis) barras de 2300 mm e 04 (quatro) barras de 1200mm. Tubo redondo de 1 ½ x 3mm para as barras de exercícios, medidas mínimas: 01 (uma) barra de 2300 mm.	UNID.	30	R$ 10.840,00	R$ 325.200,00

DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

	Tubo redondo de 1 ¼ x 3mm para as barras de exercício, medidas mínimas: 02 (duas) barras de 3000mm, 03(Três) barras de 2000 mm, 02 (duas) barras de 1800mm, 02 (duas) barras de 1500mm e 14 (quatorze) barras de 1200mm. Chapas de 20x20x3mm para as sapatas das bases da estrutura, com quatro furos nas extremidades para fixação da estrutura, 13 (treze) unidade.				
	TOTAL DO LOTE 05				**R$ 325.200,00**

Valor máximo: R$ 2.880.576,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil e quinhentos e setenta e seis reais).

- **OBS: Senhores licitantes lançar no sistema licitacoes-e, o preço total do lote e não esquecer de especificar a MARCA DOS PRODUTOS, sob pena de desclassificação da proposta;**

- **Deverão ser enviados juntamente da proposta de preços dos vencedores CATÁLOGOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO COTADO, o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.27.122.0090.1020 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional)
09.01.27.122.0090.1401 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional)
09.01.27.122.0090.1402 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional)
09.01.27.122.0090.1403 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional)
09.01.27.122.0090.1410 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional)
09.01.27.122.0090.1441 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional)
09.01.27.122.0090.1445 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional)
09.01.27.122.0090.1463 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional)
09.01.27.122.0090.1464 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional)
09.01.27.122.0090.1465 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional)
09.01.27.122.0090.1466 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 09/05/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 22/05/2019, a partir das 09 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 22/05/2019, às 09:15h.

ENDEREÇOS

Pregoeiro: Crispina Florentin de Nadai
Telefone: (45) 2105-1367- crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br
Horário de expediente: das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30horas
Praça Getulio Vargas, nº 280 - Foz do Iguaçu - PR.
Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
d) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
e) Modelo II - Declaração Conjunta;
f) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
g) Modelo IV - Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço global, por lote,** que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. *Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório*. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

1.5. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, por lote;
IV - A adjudicação da proposta de menor preço, por lote;
V - A elaboração de ata;
VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site **www.licitacoes-e.com.br**

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

6.2 Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço global, por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. **DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

7.2.3. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos**:**

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.

9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;

9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Licitações e Contratos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.1 A Diretoria de Licitações e Contratos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer o objeto, após o recebimento da Nota de Empenho, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;
10.2 Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos que forem considerados inadequados pelo município;
10.3 Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
10.4 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições do(s) equipamento(s) pela contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
10.5 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
10.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
10.7 Fornecer orientação técnica para instalação dos equipamentos, treinamento especializado para monitores que atuarão na orientação dos usuários;
10.8 Entregar os objetos em conformidade com os requisitos do edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

11.2 A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora incluirá as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado, conforme minuta de contrato anexa;

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu;

12.3 A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

12.4 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo n° 178 do Código Tributário Municipal (LC n° 082/2003), se empresa sediada no Município de Foz do Iguaçu;

12.5 A contratada deverá manter, durante toda a entrega dos equipamentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

13. LOCAL DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- ✓ Complexo Esportivo Costa Cavalcante;
- ✓ Rua Lisboa nº 510 – Jardim Alice – CEP – 85858-050
- ✓ Telefone para contato: (45) 3901-3346 com Silfar ou Antonio Sapia;
- ✓ Horário de expediente: das 08h às 12h e das 13 às 17horas.

13.1 A fiscalização e o recebimento dos equipamentos, será feita por técnicos devidamente credenciado pela secretaria requisitante, com responsabilidades específicas.

13.2 Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- ✓ Para Gestor do Contrato: Antonio Aparecido Sapia,
- ✓ Para Fiscal do Contrato: João José Arce Morales.

13.3 Por ocasião da entrega dos equipamentos, deverão acompanhar a Nota Fiscal, sob condições de aceitação pelos servidores do órgão requisitante, os seguintes documentos:

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, dos equipamentos que integram a proposta vencedora;

b) Comprovação de Registro junto ao CREA da empresa fabricante e do profissional responsável técnico, em cumprimento da Decisão Normativa n.º 29/2001 do CREA-PR.

13.4 A **INSTALAÇÃO** das *Academias para Terceira Idade*, *Academias da Primeira Idade*, *Parquinhos Infantil Colorido de Plástico* e *Academias da Primeira Idade – Adaptados (PNE)* e *Academias de Calistenia*, ficará a cargo do município.

14. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

14.1 As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato, que poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

14.2 O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

14.4 No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

14.4.1 Advertência;
14.4.2 Multa:

14.4.2.1 Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega dos equipamentos;
14.4.2.2 Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

14.4.2.3 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.4.2.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.

14.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.7 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da Nota Fiscal Eletrônica dos equipamentos entregues, vedada a sua antecipação;

15.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;

15.3 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

15.3.1 Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução, número da licitação e do Contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Secretaria requisitante.

15.3.2 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;

15.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

15.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

15.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.3.6 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

15.4 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

16.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

16.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.8 A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.10 Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

16.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

16.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 07 de maio de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL

1 – OBJETO:

Seleção de proposta para eventual aquisição de ***Academias para Terceira Idade, Academias da Primeira Idade , Parquinhos Infantil Colorido de Plástico e Academias da Primeira Idade – Adaptados (PNE) e Academias de Calistenia,*** *que serão instaladas nos bairros do Município, visando a utilização nos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos pela SMEL, com o intuito de desenvolver de maneira adequada as atividades Esportivas e de Lazer desempenhadas e ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.*

2 - JUSTIFICATIVA:

A Contratação de Empresa para a aquisição das ***Academias para Terceira Idade, Academias da Primeira Idade , Parquinhos Infantil Colorido de Plástico e Academias da Primeira Idade – Adaptados (PNE) e Academias de Calistenias,*** *que destina-se a reduzir a possibilidades de ocorrência de desgaste do corpo humano, falhas ou irregularidades que venham acontecer com as pessoas da Terceira Idade, Adultos, Jovens, criançada e pessoas com necessidades especiais, na fase de crescimento e nos componentes neles instalados, bem como engloba todas as intervenções periódicas nos componentes que resultem, na recuperação do individuo para que sejam mantido o valor e das condições normais de utilização e o bom estado de funcionamento. Objetiva-se com a Aquisição dos equipamentos a beneficiação de utilização das comunidade em risco social, com a educação hospitalar da melhoria na qualidade de vida.*

3 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATIs:

30 - Multi- exercitador com seis funções: conjugado em uma mesma base.

Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores.

Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono ***de no mínimo*** *2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,50; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1.50 mm. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.****(* ***RS=116.928,00)***

30 - Simulador de cavalgada: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.

Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorespiratória.

Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono ***de no mínimo*** *2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.* ***(R$=73.887,00).***

30 - Alongador com três alturas: conjugado em uma mesma base.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares
Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono ***de no mínimo*** *2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, utilizamos pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.****(R$=37.632,00)***

30 - Surf: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.
Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar
Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono ***de no mínimo*** *2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa anti- derrapante de no mínimo 3 mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.****(R$=42,168,00)***

30 - Simulador de remo.
Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.
Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono ***de no mínimo*** *2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal estampados e arredondado; bancos arredondados sem quina; carga máxima de 10 kg (total); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.****(R$=40.488,00)***

30 - Simulador de caminhada: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.
Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora.
Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono ***de no mínimo*** *2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti- derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.****(R$=70.560,00).***

30 - Esqui: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.
Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorespitatória.
Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono ***de no mínimo*** *2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa anti- derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.****(R$=75.936,00).***

30 - Rotação dupla diagonal: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos.
Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono ***de no mínimo*** *2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina ; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.****(R$=34.944,00)***

30 - Pressão de pernas: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.
Fortalece os músculos da coxa e quadril.
Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono ***de no mínimo*** *2" x 2 mm; 3" ½ x 4 mm, 2" x 4 mm; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.****(R$=48.687,00)***

30 - Rotação vertical: equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base.
Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros
Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono ***de no mínimo*** *2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.****(R$=25.536,00).***

30 – Placa Orientativa – descrição dos equipamentos.
*Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.****(R$=30,240,00).***

4 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APIs:

30 – Carrossel.
*Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 3"1/2 x 4mm (base); 1"½ x 2mm; pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 320mm x 12mm); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente.****"(R$=42.540,00).***

30 – Escalada meia lua.
Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"½ x 4mm; ¾ x 1,50mm; 1"½ x 1,50mm. Utilizamos pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

*instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente**."(R$=73.920,00).***

30 – Escalada Torcida.
*Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1"½ x 1.50mm; 1" x 1,50mm. Utilizar pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes a ações climáticas**.(R$=37.590,00).***

30 – Escorregador de Rolete.
*Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1''½ x 1,50mm; pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); sistema de roletes embuchados, material oblongo 50 mm x 20 mm, cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário**.(R$=103.260,00).***

30 – Gangorra em Nível.
*Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; bancos estampados, tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de até 2 (dois) usuários simultaneamente**.(R$=42.960,00).***

30 – Gangorra de Pé Equilibrista.
*Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 3"1/2 x 3,75mm; 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 1"½ x 1.50mm; chapas de no mínimo 2"½ x ¼ mm. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente**."(R$=60.480,00).***

30 – Multi Infantil com 5 Funções.
*Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 3"1/2 x 3,75mm; 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 1"½ x 1.50mm; chapas de no mínimo 2"½ x ¼mm. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 5 (cinco) usuários simultaneamente**."(R$=235.200,00).***

30 – Tornado Triplo.
*Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3"½ x 3,75mm; 1"½ x 1.50mm. Utilizar pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); rolamentados, chapa estampada, cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de até 3 (três) usuários simultaneamente**.(R$=50.400,00).***

DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

30 – Placa Orientativa – descrição dos equipamentos.
*Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5mm; 3" x 1,50mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesiva da frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa ou, brasão do Município; a placa não contém quinas, moldura tubular.(**R$=29.370,00).***

5 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARQUINHOS INFANTIL COLORIDO:

30 - Conjunto de Parque infantil colorido.
com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo:
***3** - Plataformas medindo 1,07 x1,07mt, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, com altura 1,35mt confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato redonda, medindo 1,60mx0,85cm.*
***1** - Tobogã com mínimo de quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 3000mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.*
***1** - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro.*
***1** - Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldado correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.*
***1** - Rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.*
***1 -** Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.*
***1** - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado coloridos, com de letras "X" e "O" na cor preta.*
***1** - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento 2700mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.*
***1** - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado;*
***1 -** Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, medindo mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.*
2** – Fechamentos em plástico rotomoldado**.(R$=808.650,00).

6 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APIs- ADAPTADOS (PNE):

30 - MB-46 – Balanço Acessivel.

*Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 X 2 mm; 1 ½ X 2 mm; 1 x 1,5mm; tubo de aço carbono trefilado 1 x 3,38 mm Schedule 40 (33,4 x 26,64 mm) chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; chapa xadrez de no mínimo 3 mm. Utiliza eixo maciço, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, salda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente ás ações climáticas**.(R$=225.000,00).***

30 - MB47 – Carrosel Acessível 6 Lugares.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

*Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ X 3 mm; 1 ½ x 2 mm; 1 x 1,5 mm; barra de aço trefilado de 63,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; chapas xadrez de no mínimo 3 mm; assentos em madeira beneficiada. Utiliza eixo maciço, rolamento duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ar livre, resistente ás ações climáticas.**(R$=249.000,00).***

7 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – ACADEMIAS DE CALISTENIA

30 – Estrutura de Barras para prática da modalidade Calistenia.
Equipamento fabricado com tubo metalon de aço carbono de mínimo 80 x 80 x 2 mm, tubo redondo de aço carbono de no mínimo 1 ¼ x 3 mm e 1 ½ 3 mm.
Chumbadores parabolt para fixação do equipamento. Solda tipo MIG.
Composição dos materiais e quantitativo.
Tubo metalon de 80x80x2mm para as bases da estrutura, medidas mínimas.
03 (três) barras de 2500 mm, 06 (seis) barras de 2300 mm e 04 (quatro) barras de 1200mm.
Tubo redondo de 1 ½ x 3mm para as barras de exercícios, medidas mínimas: 01 (uma) barra de 2300 mm.
Tubo redondo de 1 ¼ x 3mm para as barras de exercício, medidas mínimas: 02 (duas) barras de 3000mm, 03(Três) barras de 2000 mm, 02 (duas) barras de 1800mm, 02 (duas) barras de 1500mm e 14 (quatorze) barras de 1200mm.
*Chapas de 20x20x3mm para as sapatas das bases da estrutura, com quatro furos nas extremidades para fixação da estrutura, 13 (treze) unidade.**(R$=325.200,00).***
(VALOR TOTAL DAS ACADEMIAS = R$=2.880.576,00 (Dois milhões, Oitocentos e oitenta mil e quinhentos e setenta e seis reais).
(para o ano contábil e 2019 / 2020 – valido para 12 (Doze) meses)
09.01.27.122.0090.1020 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).
09.01.27.122.0090.1401 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).
09.01.27.122.0090.1402 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).
09.01.27.122.0090.1403 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).
09.01.27.122.0090.1410 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).
09.01.27.122.0090.1441 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).
09.01.27.122.0090.1445 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).
09.01.27.122.0090.1463 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).
09.01.27.122.0090.1464 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).
09.01.27.122.0090.1465 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).
09.01.27.122.0090.1466 4490.52 1.505 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).

*A empresa entregará os equipamentos **Academias para Terceira Idade, Academias da Primeira Idade , Parquinhos Infantil Colorido de Plástico e Academias da Primeira Idade – Adaptados (PNE) e Academias de Calistenia,** de acordo com as especificações e descrição acima.*

Não serão aceitos os equipamentos permanentes com defeito ou fora das prescrições.

No ato da entrega dos equipamentos permanentes, deverá ser analisado na presença de um funcionário da Secretaria Municipal de Esportes e Laser – SMEL, juntamente com um responsável técnico da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Nos preços contratados deverão estar inclusos todos os custos com impostos, taxas, transportes e outros insumos.

DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

Deverão constar nos documentos a qualidade dos equipamentos, bem como constar a Habilitação em Qualidade Técnica.

7 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Durante a vigência do contrato de Aquisição das Academias da Primeira Idade de Ferro será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas à seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7.2 - O Gestor do Contrato será o Secretario Municipal de Esporte e Lazer e o Fiscal será o Diretor de Planejamento de Esporte e Lazer.

Senhores: Antonio Aparecido Sapia (Secretario Municipal de Esporte e Lazer).
João José Arce Morales (Diretor de Planejamento de Esporte e Lazer).

Foz do Iguaçu, 01 de Março de 2018.

Silfar Neves Marques
Chefe de Divisão de Orçamento - SMEL

Antonio Aparecido Sapia
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

RELAÇÃO DOS BAIRROS PARA PROVÁVEL INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS					
Nº.	**TERCEIRA IDADE**	**PRIMERIA IDADE**	**PARQUE INFANTIL**	**PRIMEIRA IDADE ADAPTADOS (PNE)**	**CALISTENIA**
01	*Jardim Eliza I*	*Jardim Vila A*	*Jardim Santa Rosa*	*Jardim Vila A*	*Jardim Vila A*
02	*Jardim Petrópolis*	*Praça da Bíblia*	*Jardim Curitibano*	*Praça da Bíblia*	*Praça da Bíblia*
03	*Vila Shalon*	*Parque Remador*	*Parque Petrópolis*	*Parque Remador*	*Parque Remador*
04	*Jardim Evangélico*	*Praça Sete de Setembro*	*Praça Sete de Setembro ao Lado do UPA*	*Praça Sete de Setembro*	*Praça Sete de Setembro*
05	*Vila C Velha*	*Pista de Atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti*	*Jardim Jupira*	*Pista de Atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti*	*Pista de Atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti*
06	*Jardim Jupira*	*Jardim Jupira*	*Jardim Evangélico*	*Jardim Jupira*	*Jardim Jupira*
07	*Jardim Paraná*	*Jardim Paraná*	*Jardim Paraná*	*Jardim Paraná*	*Jardim Paraná*
08	*Vila Adriana*	*Vila Adriana*	*Vila Adriana*	*Vila Adriana*	*Vila Adriana*
09	*Av. Paraná*	*Av. Paraná*	*Vila C Velha*	*Av. Paraná*	*Av. Paraná*
10	*Av. das Cataratas*	*Av. das Cataratas*	*Praça em Frente Uniamérica*	*Av. das Cataratas*	*Av. das Cataratas*
11	*Três Lagoas – Região*	*Três Lagoas – Região*	*Três Lagoas – Região*	*Três Lagoas – Região*	*Três Lagoas – Região*
12	*Bairro AKLP – Região*	*Bairro AKLP – Região*	*Bairro AKLP – Região*	*Bairro AKLP – Região*	*Bairro AKLP – Região*
13	*Bairro Três Bandeiras*	*Bairro Três Bandeiras*	*Bairro Três Bandeiras*	*Bairro Três Bandeiras*	*Bairro Três Bandeiras*
14	*Parque Presidente*	*Parque Presidente*	*Parque Presidente*	*Parque Presidente*	*Parque Presidente*
15	*Bairro Morumbi I*	*Bairro Morumbi I*	*Bairro Morumbi I*	*Bairro Morumbi I*	*Bairro Morumbi I*
16	*Bairro Jardim Canadá*	*Bairro Jardim Canada*	*Bairro Jardim Canadá*	*Bairro Jardim Canadá*	*Bairro Jardim Canadá*
17	*Bairro Jardim Califórnia*	*Bairro Jardim California*	*Bairro Jardim Califórnia*	*Bairro Jardim Califórnia*	*Bairro Jardim Califórnia*
18	*Praça em Frente ao Complexo Esportivo Costa Cavalcanti*	*Praça em Frente ao Complexo Esportivo Costa Cavalcanti*	*Praça em Frente ao Complexo Esportivo Costa Cavalcanti*	*Praça em Frente ao Complexo Esportivo Costa Cavalcanti*	*Praça em Frente ao Complexo Esportivo Costa Cavalcanti*
19	*Jardim Copacabana*	*Jardim Copacabana*	*Jardim Copacabana*	*Jardim Copacabana*	*Jardim Copacabana*
20	*Jardim das Flores*	*Jardim das Flores*	*Jardim das Flores*	*Jardim das Flores*	*Jardim das Flores*
21	*Vila Carimã*	*Vila Carimã*	*Vila Carimã*	*Vila Carimã*	*Vila Carimã*
22	*Região da Vila A*	*Região da Vila A*	*Região da Vila A*	*Região da Vila A*	*Região da Vila A*
23	*Região Central*	*Região Central*	*Região Central*	*Região Central*	*Região Central*
24	*Jardim Manaus*	*Jardim Manaus*	*Jardim Manaus*	*Jardim Manaus*	*Jardim Manaus*
25	*Vila Portes*	*Vila Portes*	*Vila Portes*	*Vila Portes*	*Vila Portes*
26	*Vila Yolanda*	*Vila Yolanda*	*Vila Yolanda*	*Vila Yolanda*	*Vila Yolanda*
27	*Vila São Sebastião*	*Vila São Sebastião*	*Vila São Sebastião*	*Vila São Sebastião*	*Vila São Sebastião*
28	*Gleba Guarani*	*Gleba Guarani*	*Gleba Guarani*	*Gleba Guarani*	*Gleba Guarani*
29	*Jardim Dourado*	*Jardim Dourado*	*Jardim Dourado*	*Jardim Dourado*	*Jardim Dourado*
30	*Jardim IPE*	*Jardim IPE*	*Jardim IPE*	*Jardim IPE*	*Jardim IPE*

DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitalizada, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que:

I - **Preço por item e global**, em moeda brasileira corrente.
II - Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
III - Prazo de Pagamento: conforme edital;
IV - Prazo de entrega: 12 (doze) meses.
V - Marca dos equipamentos.

1.3. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

1.4. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (e alterações ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores; apresentado em uma das formas a seguir:

2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.1.4 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II**;

2.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III**.

2.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.1.12 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

2.1.13 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

2.1.14 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos contratantes dos serviços, devidamente assinado(s), comprovando desempenho anterior do objeto em condições equivalentes, em características quantitativas e qualitativas para a execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;

a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Após o encerramento da "Sessão Pública", a empresa arrematante deverá encaminhar, a proposta comercial e documentação de habilitação e catálogos quando couber, que deverão chegar até o pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.2 Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.3 Não é permitido que sejam enviados documentos impressos ***frente*** e ***verso***, conforme Lei Municipal nº 3.971/2012, para não dificultar o processo de digitalização do procedimento licitatório e postagem no portal da transparência em atendimento a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e recomendação do Tribunal de Contas do Estado.

3.4 O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.4 A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens **2** e **3** deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. A documentação de que trata os itens **2** e **3** deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão** aceitas **certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

4.4. Caso os documentos referidos nos itens **2** e **3** deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e/ou declaração - **modelo I**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.

4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ___/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

_____
Contador:
Registro no CRC

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

MODELO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ____/2019.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA,**

a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;

c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___de _____2019.

_____
Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

MODELO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ___/2019.

_____(*identificação completa do representante da licitante*)_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

DIRETORIA
Fls. nº_____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

Á
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ____/2019.

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

LOTE: _____

LOTE					
Nº	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
				R$	R$
	TOTAL DO LOTE				R$

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para prestação dos serviços, objeto da licitação é de R$_____(_____).

O prazo de execução é 12 (doze) meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Forma de pagamento: conforme estabelecido no edital.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido certame.

Na execução do objeto da licitação, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

_____
(*carimbo, nome e assinatura do responsável legal*)
(*carteira de identidade, número e órgão emissor*)

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº_____
PMFI/DICO

ANEXO III - MINUTA DA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019.

No dia ____ de _____ do ano de dois mil e dezoito na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - Centro, neste ato representada pelo Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, Sr. Raphael Buiar Pereira de Camargo, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Academias para Terceira Idade, Academias da Primeira Idade, Parquinhos Infantil Colorido de Plástico e Academias da Primeira Idade – Adaptados (PNE) e Academias de Calistenia, que serão instaladas nos bairros do município, visando a utilização nos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, pelo período de 12 (doze) meses, com o preço do(s) itens (s) abaixo relacionados:

Item	Especificações	UN	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº _____, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

Foz do Iguaçu-Pr, ___ de _____ de 2019.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATADA